MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

COORDENAÇÃO-GERAL DO GARANTIA-SAFRA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA n°30879420260065-006413.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia – SAF/MDA

Nome da autoridade competente: Vanderley Ziger

Número do CPF: XXX.101.019-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia – SAF/MDA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 490051/30879 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SAF/MDA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE

Nome da autoridade competente: Jean Carlos Coelho de Alencar

Número do CPF: 844.135.224-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158149 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE - Reitoria

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158149 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE - Reitoria

3. OBJETO

Apoio Técnico científico para projeto de pesquisa aplicada, inovação, extensão e desenvolvimento em inteligência territorial e transformação digital, focado no aprimoramento dos processos de coleta de dados, vistoria, monitoramento, fiscalização e produção de informações qualificadas para apoio à gestão e ao acesso a políticas públicas do Programa Garantia-Safra.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Para atingir o objeto pactuado, as ações do TED serão estruturadas em quatro metas integradas, voltadas à construção, validação e avaliação de ambiente piloto de inteligência territorial e transformação digital aplicada à gestão do Programa Garantia-Safra. A proposta compreende atividades de planejamento territorial, pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico, validação metodológica, monitoramento, fiscalização, inteligência gerencial e avaliação estratégica, utilizando solução digital móvel como instrumento de apoio à execução do piloto.

META 1 - Planejamento territorial, governança e estruturação metodológica do piloto

Ação 1.1 - Instituir a governança técnica e operacional do projeto, com definição de papéis, responsabilidades, fluxos decisórios, mecanismos de acompanhamento, supervisão e matriz de riscos.
Ação 1.2 - Definir território piloto, público-alvo, critérios operacionais de participação, estratégia de mobilização e protocolo territorial de execução.
Ação 1.3 - Realizar oficinas técnicas, entrevistas, observação em campo e levantamento operacional para mapeamento dos fluxos atuais do Programa Garantia-Safra relacionados à adesão, vistoria, registro de evidências, fiscalização e acompanhamento territorial.
Ação 1.4 - Consolidar requisitos funcionais, não funcionais e regras de negócio, contemplando LGPD, conectividade, uso offline, georreferenciamento, registro fotográfico, trilha de auditoria, alertas e critérios de aceite.

Produtos (entregáveis): Produto 01 - Plano Integrado do Piloto, contendo governança, território de execução, protocolo de campo, matriz de riscos, plano de dados, requisitos priorizados, matiz de riscos, backlog inicial, metodologia de acompanhamento e estratégia de monitoramento.

META 2 - Estruturação e validação de solução operacional digital aplicada ao piloto territorial

Ação 2.1 - Estruturar solução operacional digital móvel para apoio às atividades de coleta de dados, registro de evidências, vistoria territorial, acompanhamento operacional e supervisão de campo.
Ação 2.2 - Incorporar funcionalidades relacionadas a: captura de imagem; georreferenciamento; metadados; sincronização posterior; funcionamento offline; mecanismos de consistência; rastreabilidade; validação de registros; prevenção de inconsistências operacionais.
Ação 2.3 - Realizar validação metodológica e operacional da solução em ambiente piloto, incluindo testes de conectividade, acessibilidade, segurança, desempenho e aderência às rotinas de campo.
Ação 2.4 - Elaborar documentação técnica e operacional do piloto, contemplando orientações para beneficiários, vistoriadores, gestores locais, equipes de acompanhamento e multiplicadores.

Produtos (entregáveis): Produto 02 - Ambiente Piloto Operacional de Inteligência Territorial Aplicada ao Programa Garantia- Safra.

META 3 - Operação assistida, monitoramento territorial e supervisão de campo

Ação 3.1 - Capacitar beneficiários, vistoriadores, gestores locais e multiplicadores para utilização dos fluxos digitais de coleta, registro, acompanhamento e supervisão territorial.
Ação 3.2 - Executar rodada de operação assistida do piloto, acompanhando: adesão; qualidade dos registros; efetividade operacional; incidência de falhas; necessidades de aperfeiçoamento; desempenho territorial.

Ação 3.3 - Estruturar mecanismos de monitoramento operacional e inteligência gerencial, com: metas; marcos de execução; evidências; alertas; parâmetros de acompanhamento; indicadores operacionais; painéis gerenciais.
Ação 3.4 - Implantar fluxo de supervisão e fiscalização territorial, incluindo: registro de visitas; checkin/ check-out; ocorrências; não conformidades; medidas corretivas; evidências documentais; registros georreferenciados.

Produtos (entregáveis): Produto 03- Módulo Operacional de Monitoramento, Supervisão e Inteligência Territorial do Piloto.

META 4 - Avaliação estratégica, consolidação analítica e proposta de expansão institucional

Ação 4.1 - Definir metodologia de avaliação do piloto, contemplando indicadores quantitativos e qualitativos relacionados à: efetividade operacional; confiabilidade da informação; fiscalização territorial; integridade dos dados; capacidade de monitoramento; apoio à tomada de decisão.
Ação 4.2 - Consolidar, tratar e estruturar base analítica de dados do piloto para suporte à avaliação de desempenho, identificação de gargalos operacionais e geração de inteligência gerencial.
Ação 4.3 - Disponibilizar painéis gerenciais, relatórios analíticos e exportações interoperáveis voltadas ao acompanhamento do piloto.
Ação 4.4 - Consolidar lições aprendidas, recomendações técnicas e roteiro estratégico para eventual expansão institucional da iniciativa.

Produtos (entregáveis): Produto 04 - Painéis Gerenciais, Base Consolidada e Relatórios Analíticos do Piloto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Programa Garantia-Safra, instituído pela Lei nº 10.420/2002, demanda estrutura operacional capaz de assegurar confiabilidade, rastreabilidade e integridade das informações utilizadas nos processos de adesão, vistoria, monitoramento e reconhecimento de perdas agrícolas. A execução da política envolve múltiplos atores federativos, beneficiários, equipes de campo e instâncias gestoras, exigindo mecanismos mais modernos de coleta de informações, validação territorial, supervisão operacional e produção de evidências qualificadas para apoio à tomada de decisão.
Nesse contexto, a presente iniciativa busca estruturar projeto de pesquisa aplicada e desenvolvimento em inteligência territorial e transformação digital aplicada à gestão do Programa Garantia-Safra, mediante utilização de instrumentos digitais voltados à coleta de dados primários, registro georreferenciado, fiscalização territorial, monitoramento operacional e geração de inteligência gerencial.
A proposta constitui ambiente de validação metodológica, operacional e tecnológica para subsidiar o fortalecimento da gestão da Administração. A iniciativa também busca estruturar base de informações territoriais e produtivas potencialmente interoperável com outras políticas públicas voltadas à agricultura familiar, especialmente ações de inclusão produtiva, assistência técnica e extensão rural, gestão de riscos, monitoramento territorial e acesso ao crédito.
O projeto está alinhado às diretrizes de modernização da gestão pública, transformação digital governamental, fortalecimento da governança territorial e ampliação da capacidade estatal de monitoramento, fiscalização e gestão baseada em evidências.
A execução pelo IFSertãoPE mostra-se adequada em razão de sua capacidade institucional, experiência em ensino, pesquisa, extensão, inovação e articulação territorial, bem como pela possibilidade de mobilização de equipes técnicas, pesquisadores, estudantes, extensionistas e atores locais para apoio à implementação, validação e avaliação do piloto. O IFSertãoPE destaca-se por sua atuação consolidada na região do semiárido, com laboratórios de pesquisa em geoprocessamento e desenvolvimento de sistemas, histórico de projetos bem-sucedidos com comunidades rurais e uma rede de egressos e parceiros que garantem capilaridade e aderência às necessidades locais,

diferenciando-o de outras instituições com menor inserção territorial e expertise específica no contexto da agricultura familiar.
Ao final, espera-se produzir evidências qualificadas sobre a viabilidade técnica, operacional e institucional do modelo proposto, subsidiando eventual expansão gradual da iniciativa para outros territórios e políticas públicas correlatas da agricultura familiar.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

☐ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

☐ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

☒ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

☒ Sim

☐ Não

O pagamento será destinado aos custos indiretos necessários à execução do objeto, no valor de R$743.800,00 (setecentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), observado o limite de 20% do valor global pactuado.
As Despesas Operacionais Administrativas consistem na abertura de conta específica para movimentação dos recursos recebidos, admissão do pessoal necessário ao projeto, realização de processos licitatórios, contratação dos serviços, pagamentos diversos, prestação de contas e restituição do saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.
A Fadex é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com Certificado de credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, desde maio de 2005. Com efeito, a Fadex é instituição cujo objetivo principal é o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão e
do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, sem fins lucrativos, enquadrando-se no conceito previsto no inciso XV, do art. 75 da Lei no 14.133/21, norma que trata das licitações e contratos da Administração Pública:

> “Art. 75. É dispensável a licitação:
> [...]
> XV – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação

social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos." (destacamos)

Prescinde de licitação, portanto, por força do referido artigo, a contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que detentora de reputação éticoprofissional e não tenha fins lucrativos.

O conceito de instituição brasileira, segundo Carlos Pinto Coelho Motta, "abrange toda e qualquer organização – pessoa jurídica – que se enquadre nos atributos 'brasileira' e 'sem fins lucrativos' e, ainda, seja detentora de um regimento ou estatuto que lhe atribua as finalidades mencionadas no inciso XIII".

O Estatuto Social da Fadex aponta, entre os objetivos da instituição, a implementação de pesquisas e atividades de extensão em todas as áreas de atuação do IFES, a realização de atividades científicas e culturais, diagnósticos, estudos, prestação de serviços técnicos e científicos e o apoio às atividades de desenvolvimento institucional, tecnológico, científico e cultural, além do estímulo e da promoção de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O regimento que regula a instituição é o Estatuto Social, aprovado por seus órgãos competentes, incluindo o Conselho Curador, o Conselho Fiscal e a Diretoria, conforme as normas internas da entidade e as exigências aplicáveis às fundações de apoio. As celebrações dos projetos devem observar o disposto no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.426/2020 e, concomitantemente, na Lei nº 8.958/1994 e no Decreto nº 7.423/2010. Para tanto, as atividades devem estar relacionadas ao apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação.

A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, as demais Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs e as fundações de apoio, autorizando a celebração de instrumentos destinados ao apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive quanto à gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

O Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, regulamenta a Lei nº 8.958/1994 e estabelece normas relativas ao relacionamento entre as instituições federais apoiadas e as fundações de apoio, incluindo regras sobre credenciamento, celebração de instrumentos, acompanhamento, controle, transparência e gestão administrativa e financeira dos projetos apoiados.

O Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora, conforme Plano de Trabalho aprovado e observada a classificação funcional programática.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	**Planejamento territorial, governança e estruturação metodológica do piloto**						
Produto 01	Plano Integrado do Piloto, contendo governança, território de	Unidade	1	R$ 892.560,00	R$ 892.560,00	AGO/26	AGO/27

	execução, protocolo de campo, matriz de riscos, plano de dados, requisitos priorizados, matiz de riscos, backlog inicial, metodologia de acompanhamento e estratégia de monitoramento e Mapeamento Operacional, Jornada do Usuário e Matriz de Requisitos do Piloto Territorial.						
Meta 2	**Estruturação e validação de solução operacional digital aplicada ao piloto territorial**						
Produto 02	Ambiente Piloto Operacional de Inteligência Territorial Aplicada ao Programa Garantia-Safra.	Unidade	1	R$ 1.338.840,00	R$ 1.338.840,00	AGO/26	AGO/27
Meta 3	**Operação assistida, monitoramento territorial e supervisão de campo**						
Produto 03	Módulo Operacional de Monitoramento, Supervisão e Inteligência Territorial do Piloto	Unidade	1	R$ 892.560,00	R$ 892.560,00	AGO/26	AGO/27
Meta 4	**Avaliação estratégica, consolidação analítica e proposta de expansão institucional**						
Produto 04	Painéis Gerenciais, Base Consolidada e Relatórios Analíticos do Piloto.	Unidade	1	R$ 595.040,00	R$ 595.040,00	AGO/26	AGO/27

DOA	**Fundação de Apoio**	Unidade	1	R$ 133.884,00	R$ 133.884,00	AGO/26	AGO/27
	Custos Incorridos	Unidade	1	R$ 446.280,00	R$ 446.280,00	AGO/26	AGO/27
	Outros e Correlatos	Unidade	1	R$ 163.636,00	R$ 163.636,00	AGO/26	AGO/27
TOTAL					**R$ 4.462.800,00**	**AGO/26**	**AGO/27**

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
AGO/2026	R$ 4.462.800,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	SIM	R$ 743.800,00
33.90.39	NÃO	R$ 3.719.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Petrolina/PE, na data da assinatura.

JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR
Reitor Instituto Federal do Sertão Pernambucano

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

VANDERLEY ZIGER

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia

Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR**, **Usuário Externo**, em 21/08/2026, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger**, **Secretário(a)**, em 25/08/2026, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **55561049** e o código CRC **014722B4**.

Referência: Processo nº 55000.009487/2026-25 SEI nº 55561049